



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. -02-  
1.048/2011  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 119 /11  
PROCESSO Nº 1.048 /11

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
24 / 11 / 2011  
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita será incluído no Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, através das secretarias competentes, facilitará a realização das atividades comemorativas relativas ao Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 17 de novembro de 2011.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MARINHO)

Ver. IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
1.048/2011
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

Cardiopatias congênitas são doenças na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração. É, no mundo inteiro, uma das principais anomalias apresentadas por recém-nascidos, sendo, muitas vezes, causa de sua morte. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada mil crianças nascidas vivas, pelo menos oito têm problemas no coração (cardiopatias congênitas). A estatística não seria problemas se todas elas recebessem o tratamento adequado. Das seis milhões de crianças que nascem por ano no Brasil, em torno de 45 mil têm o problema, mas cerca de 25 mil não são operadas, principalmente pela falta de vagas.

Em muitos países do hemisfério norte, essa data já é institucionalizada e faz parte do calendário, a exemplo dos Estados Unidos, onde foi instituído o dia 14 de fevereiro.

A criação do Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita no nosso Município é de extrema importância, considerando-se que:

- Mais de 23 mil crianças necessitam de cirurgia cardíaca, todos os anos, no Brasil, e que, assim sendo, milhares de famílias estão enfrentando desafios para o tratamento deste problema de saúde;
- Por falta de conscientização e de recursos, muitas cardiopatias são diagnosticadas tardiamente, levando a complicações e, muitas vezes, ao óbito de crianças, sendo que este resultado poderia ser evitado;
- Apesar das estatísticas, os fetos, recém-nascidos, crianças e atletas não são avaliados corretamente quanto à presença de cardiopatia congênita;
- O Dia da Conscientização poderá representar uma oportunidade para as famílias de cardiopatas celebrarem a vida e lembrar daqueles que se foram, honrar os dedicados profissionais da saúde, além de abraçar outras famílias, para que elas não se sintam sós;
- A institucionalização de uma data poderá também ser uma oportunidade para compartilhar experiências e informações com o público e com a mídia, tornando este defeito congênito conhecido publicamente.

Por isso, conclamamos os Nobres Pares desta Casa de Leis a optar pela acolhida do presente Projeto de Lei.

Diadema, 17 de novembro de 2011.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MAMINHO)

Ver.<sup>a</sup> IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA